

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, às 09h10, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Luiz Carlos Moreira Gomes**, estiveram presentes os Exmº.s Sr.s Conselheiros Representante, Fazendários, dos Contribuintes, e Procurador do Estado, respectivamente: **José Roberto Cavalcanti Celestino**, **Vilmar Lana Júnior**, **Normélia da Silva Soares**, e **Marcus Gil Barbosa Dias**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Srº.s: Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral**, **Maria Yolanda Alves Herbster Neta**, e **Vitor Hugo Ferronato**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos presentes e demais membros conferencistas. Em seguida foram lidas as Resoluções: **Resolução Nº. 320/2024**, em que é interessado: **IDRI COMÉRCIO LTDA ME**, Relatora, a Exmª. Srª. Normélia da Silva Soares. **Resolução Nº. 321/2024**, em que é interessado: **MAYARA SUZANNE F. CHAVES**, Relator, o Exmº. Sr. Vitor Hugo Ferronato. **Resolução Nº. 322/2024**, em que é interessado: **M H P LIMA**, Relatora, a Exmª. Srª. Normélia da Silva Soares. **Resolução Nº. 323/2024**, em que é interessado: **E. DA SILVA AGUIAR LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Vitor Hugo Ferronato. **Resolução Nº. 324/2024**, em que é interessado: **GERALDO HANDERSON MALINOWSKI DA SILVA**, Relator, o Exmº. Sr. Vilmar Lana Júnior. **Resolução Nº. 325/2024**, em que é interessado: **LAUGUSTO AREDES COSTA LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Vilmar Lana Júnior. **Resolução Nº. 326/2024**, em que é interessado: **RORAICAP PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Francisco Assis de Souza Cabral. **Resolução Nº. 327/2024**, em que é interessado: **ADIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAIMENTOS LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Francisco Assis de Souza Cabral. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.0035727/2021.11**, em que é interessado: **CIA MAGNETRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.008346/2022.74**, em que é interessado: **LUIZ FIRMINO FREITAS DE SOUZA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.012824/2022.41**, em que é interessado: **TELEFONCA BRASIL S.A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Vilmar Lana Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após

procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: N°. 22101.007410/2023.81**, em que é interessado: **E DA SILVA AGUIAR**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, demais membro presente, e membros conferencistas.

Presidente	Luiz Carlos Moreira Gomes	Presencial
Procurador do Estado	Marcus Gil Barbosa Dias	Presencial
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Videoconferência
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Videoconferência
Conselheiro Titular	José Roberto Cavalcanti Celestino	Presencial
Conselheiro Titular	Vilmar Lana Júnior	Presencial
Conselheiro Suplente	Maria Yolanda A. Herbster Neta	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vitor Hugo Ferronato	Presencial
Conselheiro Titular	Normélia da Silva Soares	Presencial